



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PET PSICOLOGIA

O Programa de Educação Tutorial – PET Psicologia da FURG torna público o presente edital de abertura de inscrições visando ao preenchimento de vagas para bolsistas remunerados. Todos os participantes que alcançarem a nota mínima exigida no processo seletivo irão compor a lista de suplentes. O resultado deste edital é válido até Dezembro de 2026, podendo ser estendido conforme necessidade e decisão do grupo.

1. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 1.1. O período de inscrições será de **16/03/2026 a 23/03/2026**.
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#). No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados neste edital. **Não será permitida a complementação da documentação fora do período de inscrição.**
- 1.3. Este edital visa ao preenchimento de **duas (02) vagas para bolsistas remunerados. Do total das duas (02) vagas, uma (01) será destinada à Ampla Concorrência (AC) e uma (01) será destinada à reserva de vagas (RV), conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5.**
- 1.4. Em atendimento à Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024, serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas para os(as) candidatos(as) pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG. Dessa forma, o preenchimento das vagas dar-se-á contemplando duas categorias: ampla concorrência (AC) e reserva de vagas (RV).
- 1.5. Preferencialmente, as vagas serão distribuídas por ano do curso, seguindo o sistema de ingresso, considerando os alunos regularmente matriculados de acordo com o QSL do curso de Psicologia, conforme descrito abaixo:
 - **2º ano do curso (3º e 4º período*):** 1 vaga, sendo esta para RV;
 - **3º ano do curso (5º e 6º período*):** 1 vaga, sendo esta para AC.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no curso de Psicologia da FURG;
- 2.2. Estar cursando, no momento da inscrição (ou seja, durante o 1º semestre letivo de 2026), entre o terceiro e sexto período do curso

de Psicologia. Para as(os) participantes que não estão matriculados dentro do período regular no curso (conforme o [QSL](#)), serão consideradas as matrículas de disciplinas obrigatórias que predominam no comprovante de matrícula no momento da inscrição e o tempo restante para a conclusão do curso. Em caso de empate entre as matrículas de disciplinas obrigatórias, será considerado o tempo restante para a conclusão do curso.

- 2.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que cinco (5,0);
- 2.4. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do Programa; sendo necessária a disponibilidade em dois turnos: neste momento, reuniões ordinárias (terças-feiras pela tarde e quintas-feiras de manhã, podendo ser modificado conforme decisão do grupo) e reuniões extraordinárias e de trabalho (dia e horário a combinar com o grupo).
- 2.5. Não ser bolsista remunerado de qualquer outro programa, nem ter vínculo empregatício. São exceções: a bolsa de Assistência Estudantil atribuída pela Universidade Federal do Rio Grande; e a Bolsa Permanência do MEC. Obs: o candidato poderá ser bolsista de outro programa no momento da inscrição e durante o processo seletivo, devendo abrir mão da outra bolsa caso seja aprovado e opte por participar do PET.
- 2.6. Ter acesso à internet, de forma a poder participar das etapas do processo seletivo que forem remotas.

3. INTEGRANTES E BENEFÍCIOS

Com a participação no grupo PET PSICOLOGIA FURG, as(os) bolsistas receberão uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Todas(os) farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa. Estas horas também compõem parte das horas complementares exigidas pelo curso de Psicologia da FURG.

4. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET é um programa financiado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento à Educação (FNDE) cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade das(os) alunas(os) de graduação envolvidas(os) direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a responsabilidade social de todas(os) as(os) participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O Programa é formado por um grupo de doze PETianas(os) bolsistas e até seis PETianas(os) voluntárias(os), que contam com uma tutoria docente para o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades. Dentro do PET, são realizadas um conjunto de atividades orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como base na educação



tutorial (para mais informações sobre o PET, consulte o site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/pet>).

Recomenda-se que a(o) participantes tenha conhecimento sobre Manual de Orientações Básicas - MOB e legislação do Programa de Educação Tutorial - Portaria 976/2010 com modificações pela Portaria 343/2013 (os documentos estão disponíveis em: [MOB](#) e [Legislação](#)).

Para ingressar no grupo, é necessário que a(o) participante esteja ciente de que o PET Psicologia FURG não aceita preconceitos e discriminação de raça, classe, religião, gênero, orientação sexual ou de qualquer natureza.

5. ATRIBUIÇÕES DA(O) PETIANA(O)

- 5.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 5.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo grupo, sob orientação do professor tutor;
- 5.3.** Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.5.** Contribuir com o processo de formação de suas/seus colegas, tanto dentro do grupo PET quanto com os demais alunos do curso;
- 5.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DA RESERVA DE VAGA

- 6.1.** Nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, e da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e pessoas que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública, públicos destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.
- 6.2.** Só estarão aptas(os) a concorrer ao sistema de reserva de vagas,

as(os) participantes que, no ato de inscrição, declararem o desejo de concorrer por esse sistema. Caso o candidato tenha entrado na FURG por Ampla Concorrência e queira participar deste processo seletivo em alguma categoria de Reserva de Vagas, deverá apresentar o documento que comprove o pertencimento a esta categoria conforme item 6.6.

- 6.3. **Se a(o) participante autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena ingressou na universidade pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** nas modalidades de reserva de vagas L2 e L6, solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por ações afirmativas.
- 6.4. **Se a(o) participante autodeclarada(o) preta(o), parda(o), indígena e/ou com deficiência ingressou na universidade pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** nas modalidades de reserva de vagas L9, L10, L13, L14 e Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF), solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por ações afirmativas.
- 6.5. **Se a(o) participante indígena ou quilombola ingressou por processo seletivo específico para indígenas e quilombolas,** solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por processo seletivo específico.
- 6.6. **AS(OS) PARTICIPANTES QUE DESEJAM PARTICIPAR POR RESERVA DE VAGAS, MAS QUE NÃO INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE PELO SISU OU POR PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO,** solicita-se documentos distintos:
 - 6.6.1. **Para as(os) participantes oriundos de escola pública:** no ato da inscrição devem anexar o histórico escolar dos 3 (três) anos de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio em escola pública.
 - 6.6.2. **Para as(os) participantes pretas(os) ou pardas(os):** no ato da inscrição devem anexar um documento preenchido de autodeclaração étnico racial (disponível no anexo 1). Nesta modalidade, as(os) participantes serão convocados para um encontro com a Banca de Confirmação de autodeclaração (ver item 6.7).
 - 6.6.3. **Para as(os) participantes indígenas:** solicita-se que no ato da inscrição envie a **Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena** assinada pelo Chefe Indígena da comunidade ou **Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.**

- 6.6.4. **Para as(os) participantes quilombolas**, solicita-se que no ato da inscrição envie a **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola** assinada por uma(um) Presidente da Associação da Comunidade Quilombola.
- 6.6.5. **Para as(os) participantes com deficiência**, solicita-se que no ato da inscrição envie o **Formulário de Caracterização da Deficiência** ([Formulário de Caracterização da Deficiência](#)) assinado pela(o) médica(o), juntamente do laudo da(o) especialista. Amparado no decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência um percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;
- 6.6.6. **Para as(os) participantes pessoas travestis e mulheres e homens transexuais**: no ato da inscrição devem anexar um documento preenchido de autodeclaração de identidade transgênero (disponível no anexo 2). Amparado pela resolução nº 2, de 19 de setembro de 2023, do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.
- 6.6.7. Documentação para **candidatas(os) transsexual** que **efetuaram a retificação do nome**:
- 6.6.8. Documento de identificação retificado com foto, frente e verso (tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);
- 6.6.9. Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação).
- 6.6.10. Documentação para candidatos(as) que **não efetuaram a retificação do nome**:
- 6.6.11. Documento de identificação com foto, frente e verso (tal

como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);

6.6.12. Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial.

- 6.7. A Comissão de Seleção nomeará a Banca de Confirmação de Autodeclaração. As(os) participantes que tiverem sua inscrição homologada, serão convocados(os) para o encontro com a banca a fim de realizar a confirmação da autodeclaração. As(os) participantes serão informados previamente sobre a data da banca e deverão comparecer no dia portando um documento de identificação com foto. Estarão sujeitos à desclassificação as(os) participantes que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Cópia do Comprovante de Matrícula no 1º semestre letivo de 2026;
- 7.2. Cópia do RG ou CPF. Para o(a) candidato(a) transgênero que efetuou a retificação do nome, ver item 6.6.7.
- 7.3. Histórico Escolar emitido pelo sistema da FURG, atualizado, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição.
- 7.4. **Para o(a) participante que deseja participar por reserva de vagas e que ingressou na universidade pelo Sisu ou processo específico**, o documento solicitado é o comprovante de ingresso por ações afirmativas ou processo seletivo específico (emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE). Consultar itens 6.3, 6.4 e 6.5 para mais especificações.
- 7.5. **Para o(a) participante que deseja participar por reserva de vagas, mas que não ingressou na universidade pelo Sisu ou por processo seletivo específico o documento solicitado é especificado no item 6.6.**
- 7.6. Para a(o) participante que recebe benefícios da PRAE, é solicitado que enviem uma documentação no ato da inscrição. Este documento é necessário para efetuar o desempate entre os candidatos, caso haja necessidade, conforme item 13.1

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será divulgada nas **redes sociais** do grupo PET Psicologia, no **site da Psicologia FURG** (<https://psicologia.furg.br>) e no grupo de WhatsApp dos inscritos no processo seletivo.

9. PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Para o processo de seleção, o horário e o local para cada etapa serão divulgados em conjunto com a lista de inscrições homologadas, conforme especificado no item 10.2 deste Edital.
- 9.2. **As(os) participantes que não participarem de qualquer uma das etapas obrigatórias estarão automaticamente desclassificadas(os).**

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A seleção será realizada através de três etapas obrigatórias, a saber:

1. Dinâmica de grupo;
2. Avaliação escrita;
3. Entrevista individual.

A participação em todas as etapas é obrigatória para as(os) candidatas(os) que forem consideradas(os) aptas(os) a prosseguir no processo seletivo, observando-se o caráter **eliminatório** da primeira etapa.

- 10.1.1. **Dinâmica em grupo (peso 3).** É a primeira etapa do processo seletivo, sendo de caráter **eliminatório** e classificatório. Essa etapa tem o objetivo de conhecer a(o) participante durante um trabalho em grupo, realizado presencialmente. As(Os) participantes serão avaliadas(os) por critérios definidos pela Comissão avaliadora responsável. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que não atingir a nota mínima de 6,5 nesta etapa, ficando impedida(o) de participar das etapas subsequentes.
- 10.1.2. **Avaliação Escrita (peso 3).** Esta etapa tem o objetivo de avaliar a(o) participante considerando sua habilidade de escrita. Será redigida de forma presencial, de próprio punho, à caneta, sem consulta, sendo que a(o) candidata(o) deverá entregar a redação dentro do tempo determinado. As instruções detalhadas, materiais necessários para realização, bem como o tema serão fornecidos no dia da avaliação.
- 10.1.3. **Entrevista individual (peso 4).** A entrevista tem como objetivo conhecer e avaliar as(os) participantes quanto ao grau de interesse pelo Programa, seus objetivos e motivações para ingresso no grupo, disponibilidade de tempo para realização das atividades, bem como demais aspectos direta ou indiretamente relacionados com o

trabalho do PET Psicologia/FURG. Serão realizadas de maneira online, pela plataforma Google Meet.

- 10.2.** As atividades do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma exposto na tabela abaixo, podendo haver alterações conforme avaliado pela Comissão de Seleção.

Tabela : Cronograma de realização do processo seletivo.

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Acesso: Formulário de Inscrição	16/03/2026 a 23/03/2026 às 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	Redes Sociais do PET: Facebook: @petpsicofurg; Instagram: @petpsicologiafurg ou Site da Psicologia FURG (https://psicologia.furg.br)	Até o dia 27/03/2026
Dinâmica de grupo	Prédio da Psicologia. Sala 04	01/04/2026 às 14h
Avaliação escrita	Prédio da Psicologia. Sala 04	08/04/2026 às 14h
Entrevista	Online (via plataforma Google Meet)	14, 15 e 16/04/2026 (Podendo sofrer alterações, de acordo com o número de participantes)
Resultado Inicial	Site da Psicologia FURG (https://psicologia.furg.br) Redes sociais do PET e grupo de WhatsApp com os inscritos Facebook: @Petpsicofurg; Instagram: @petpsicologiafurg	Até 22/04/2026
Banca de Confirmação de Autodeclaração	Plataforma online e data serão divulgadas por e-mail aos participantes candidatos à Reserva de Vagas.	Data a ser divulgada posteriormente

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1.** Em cada etapa do processo seletivo, a nota mínima das(os) participantes será zero (0,0) e a nota máxima dez (10,0). A nota final da(o) participante será a soma das notas de cada uma das etapas (incluindo a Dinâmica de Grupos), conforme o peso atribuído.

- 11.2. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) participantes que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).
- 11.3. De acordo com a ordem de classificação das(os) participantes em cada categoria (AC e RV), a partir do resultado final, serão preenchidas as vagas para bolsistas, conforme descrito no item 1.5.

12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MATERIAL DE APOIO E ANEXOS

O aplicativo WhatsApp e o e-mail do processo seletivo (selecao.petpsicologiafurg@gmail.com) serão utilizados como meio de comunicação entre a comissão de seleção e as(os) participantes do processo seletivo. As(os) candidatas(os) farão parte de um grupo em que serão compartilhados os materiais: MOB - Manual de Orientações Básicas do PET; Planejamento 2026 do grupo PET Psicologia FURG, os anexos 1 e 2 e demais documentos. Esse grupo será utilizado para esclarecimento de dúvidas, de forma que todas(os) as(os) participantes tenham acesso às mesmas informações e esclarecimentos.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate entre as(os) participantes, os seguintes critérios de desempate serão utilizados nesta ordem, até haver o desempate:

- I - Maior nota na entrevista;
- II - Ser beneficiária(o) ou ter sido beneficiada(o) por algum auxílio estudantil da PRAE. É necessário anexar no Formulário de Inscrição um documento emitido pela FURG que comprove o auxílio.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no [site da Psicologia FURG](#) e nas redes sociais do grupo PET Psicologia FURG, conforme o cronograma.

15. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão do processo de seleção será composta pelos integrantes do grupo PET Psicologia FURG e pelo tutor Prof. Dr. Lauro Miranda Demenech. Dessa forma, cada etapa do processo será avaliada por no mínimo 3 (três) PETianos avaliadores independentes de forma a garantir a isonomia do processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 16 março de 2026.



Prof. Dr. Lauro Miranda Demenech
Tutor Grupo PET Psicología FURG



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET PSICOLOGIA**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(preta(o) ou parda(o))**

Eu, _____,
portadora ou portador do CPF nº _____, e portadora ou portador
do RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo 2026 para o Programa de Educação
Tutorial (PET) do curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande
(FURG) - campus Carreiros, que sou

() preta(o)

() parda(o)

Estou ciente de que, a(o) participante que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo (seguindo decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2025 do grupo PET Psicologia FURG).

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da inscrição.



ANEXO II

Modelo de Declaração - Processo Seletivo PET Psicologia 2026

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu

_____ RG _____ CPF

declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da participação no processo seletivo, ou, se já bolsista integrante do grupo PET, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Data: ____/____/2026.

Assinatura